

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4, à inscrição n.º 03/89, a fls. 40 Verso e 41, do Livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 25/11/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:


Denominação – Associação dos Idosos e Deficientes do Penedo

Sede – R. Manuel Casanova Rodrigues, nº 74 – Penedo – S. DOMINGOS DE RANA

Fins - Promover a criação de uma ampla solidariedade com e entre todos os idosos, deficientes, crianças e jovens, fazer despertar e alicerçar neles a consciência dos direitos que lhe assistem e, organizadamente lutar pela sua integração e participação social; Pugnar por um planeamento concelhio e nacional, a fim de obter as melhores condições para aqueles acima citados, através de acções concretas; Sensibilizar, esclarecer e mobilizar a opinião pública para a amplitude e imperatividade da resolução dos problemas dos idosos, deficientes, crianças e jovens; Promover e patrocinar iniciativas de natureza social, educativa e cultural; Facultar a possibilidade de consulta médica;

Direcção-Geral da Segurança Social, em 27 NOV. 2008

Pelo Director-Geral



Palmira Marques
(Chefe de Secção)

EM